

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO**  
**GROSSO – CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/2018**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2017.**

**TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01/2018  
REFERENTE AO CONTRATO N. 23/2017,  
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO –  
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA E A  
EMPRESA RONDAI SERVICE LTDA.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA**, com sede na Av. Juliano Costa Marques, s/n, bairro Bela Vista, em Cuiabá– MT, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0004-01, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **DEIVER ALESSANDRO TEIXEIRA**, CPF: 727.122.601-04, RG: 1411153-5 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferida pela Portaria Ministerial n.859, de 19 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RONDAI SERVICE LTDA**, CNPJ 13.171.453/0001-22, com sede na Rua da Saudade, Nº 1112, Planalto Corrente, Sonora – MS, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo **Juliano Zambiasi**, CPF: 000.748.461-59, RG: 4023147 SSP/SC denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n. 23190.00139.2018-31, do IFMT - Campus Cuiabá Bela Vista, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, de acordo com os documentos apresentados pela empresa, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem a finalidade de majorar o valor do Contrato n. 23/2017, processo nº 23190.019077.2017-15, em decorrência de reajuste de preço, espécie repactuação, conforme Convenção Coletiva de Trabalho do exercício de 2017. Desta forma, ficam as cláusulas alteradas nos seguintes termos:

**Cláusula oitava – Do Preço**

Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor R\$ 3.643,08 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e oito centavos) referente ao ano de 2017, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.



1. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Conforme IN 05/2017 fica devido à Contratada o valor da diferença de **R\$ 3.286,85** (três mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), referente ao período retroativo de 15 de junho de 2017 até 31 de dezembro de 2017, conforme demonstrado abaixo:

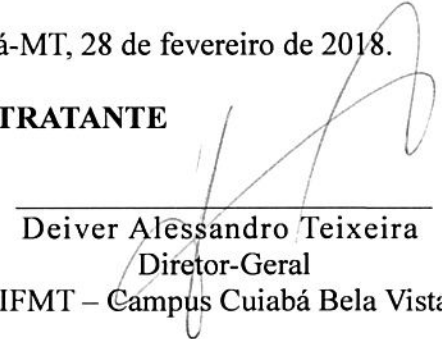
RECEPCIONISTA			
PERÍODO	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS PAGO	VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS DEVIDO	DIFERENÇA A PAGAR
Junho 2017 (Período 15/06/2017 a 30/06/2017)	R\$ 1.674,66	R\$ 1942,97	R\$ 268,31
Julho 2017	R\$ 3.139,99	R\$ 3.643,08	R\$ 503,09
Agosto 2017	R\$ 3.139,99	R\$ 3.643,08	R\$ 503,09
Setembro 2017	R\$ 3.139,99	R\$ 3.643,08	R\$ 503,09
Outubro 2017	R\$ 3.139,99	R\$ 3.643,08	R\$ 503,09
Novembro 2017	R\$ 3.139,99	R\$ 3.643,08	R\$ 503,09
Dezembro 2017	R\$ 3.139,99	R\$ 3.643,08	R\$ 503,09
<b>Valor total</b>			<b>R\$ 3.286,85</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


As demais cláusulas do Contrato N° 23/2017, ficam inalteradas, expressamente ratificadas em todos os seus termos pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2018.

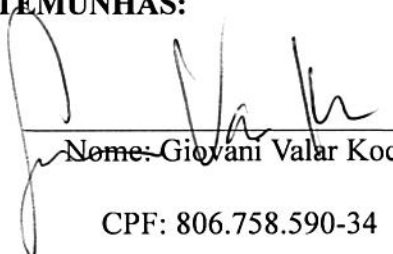
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
Deiver Alessandro Teixeira  
Diretor-Geral  
IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista

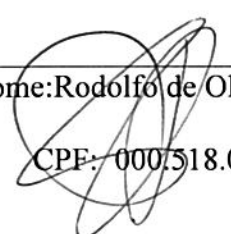
**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
Juliano Zambiasi  
RONDAL SERVICE LTDA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Giovani Valar Koch

CPF: 806.758.590-34

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Rodolfo de Oliveira Sarat

CPF: 000.518.061-93